CÂMARA VITÓRIA DA CONQUISTA INDEPENDÊNCIA E TRABALHO

PROJETO DE LEI Nº 69 DE 2020.

CÂMARA MUNICIPAL
VITÓRIA DA CONQUISTA
PROPOSIÇÃO APROVADA EM
REDAÇÃO FINAL NA SESSÃO DO
02/12/2020

Luis Carlos Dudé
PRESIDENTE

Dispõe sobre a criação do dia Municipal da Empreendedorismo Feminino dá outras providências.

Art. 1º – Fica instituído o Dia Municipal do Empreendedorismo Feminino, que integrará o Calendário de Eventos do Município de Vitória da Conquista e será celebrado, anualmente, no dia 19 de novembro.

Parágrafo único. Para os fins desta lei, considera-se empreendedorismo feminino toda e qualquer atividade econômica lícita desenvolvida por mulher, na criação e na execução de negócios nos âmbitos comercial, industrial, artesanal, cultural e de serviços.

Art. 2º – O Poder Público Municipal poderá, também mediante parcerias com órgãos, instituições e empresas, promover mobilizações e outros eventos e ações na data ora instituída, com o objetivo de estimular a comunidade feminina a empreender, bem como de incentivar a sociedade a adquirir e usar os produtos e serviços resultantes da criação e comercialização das mulheres.

Art. 3º –As despesas que venham a resultar da execução desta lei correrão por conta de dotações próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º– Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

A data ora proposta não surgiu por acaso. Ela já foi instituída, no âmbito mundial, pela Organização das Nações Unidas (ONU), justamente para incentivar o ingresso de mulheres no universo dos negócios, impulsionando o crescimento econômico e contribuindo para o progresso de comunidades. Nos últimos anos, tem crescido substancialmente a participação da mulher empreendedora. Atualmente, as mulheres detêm um acesso médio entre 58% e 70% dos postos ocupados por homens nas áreas de política, economia, educação e saúde. Um dos últimos levantamentos revelou que, no Brasil, 24 milhões de mulheres empreendem, em comparação a 28 milhões de homens. É cada vez mais comum os casos de mulheres que se constituem na principal fonte de renda da casa e, embora as empreendedoras brasileiras possuam um nível de escolaridade 16% superior aos homens, ganham 22% menos do que os empresários. Conforme o SEBRAE, as mulheres empreendem por necessidade e, na maioria, não têm sócios. Vem predominando o desejo de se obter independência e empoderamento, contando com uma nova alternativa de fonte de renda. Muitas instituições recentemente passaram a lançar e abraçar campanhas de incentivo à aquisição de produtos e serviços oriundos de empreendimentos femininos, razão pela qual esta Casa também deve marcar posição, iniciando com a aprovação do presente projeto de lei.

Plenário Vereadora Carmem Lúcia, 21 de setembro de 20120.

Viviane Sampaio
Vereadora PT